



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3322 1230
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA
PROCESSO DE LICITAÇÃO: N° 0030/2015
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO: N° 001/2015
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL.

Entrega dos envelopes:
Dia 30/04/2015.
Prazo até 08:30 horas.

Abertura dos envelopes:
Dia 30/04/2015.
Às 09:00 horas.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga, através de sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria n° 1680 de 04/11/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar o **Processo Licitatório n° 0030/2015 - Tomada de Preço n° 001/2015.**

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado no *hall* de entrada do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga, à Rua Antônio José Barbosa 723 - Santa Luzia, Formiga-MG.

Este Processo Licitatório será regido pelas normas contidas na Lei n° 8.666/93, e demais normas que a alteraram, pelas condições específicas deste Edital.

Poderão participar da presente Tomada de Preço, empresas legalmente estabelecidas no País, desde que se encontrem devidamente inscritas junto ao Cadastro de Fornecedores do SAAE, ou, ainda, aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, conforme item 02 deste Edital, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser apresentados em envelopes lacrados e não grampeados, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, à Rua Antônio José Barbosa, n° 723, Santa Luzia, Formiga/MG, até às **08:30h do dia 30/04/2015.**

A EMPRESA INTERESSADA DEVERÁ ENVIAR CÓPIAS AUTENTICADAS DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3322 1230
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

FISCAL E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA ao Setor de Licitações do SAAE/FORMIGA/MG, que após conferência dos documentos emitirá o CRC - Certificado de Registro Cadastral.

OBSERVAÇÃO: Todas as empresas participantes do certame deverão como requisito de habilitação, enviar dentro do envelope de documentação, o original ou cópia autenticada do CRC - Certificado de Registro Cadastral emitido pelo SAAE/FORMIGA/MG, para comprovação de a empresa ser cadastrada na autarquia e, ainda, o CRC que apresentar documentos com prazo de validade vencido só será aceito para fins de habilitação em procedimento licitatório se vier acompanhado dos novos documentos válidos.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Processo Licitatório: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BASE PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL NO BAIRRO BELA VISTA, NESTE MUNICÍPIO;** o prazo de execução da obra será de no máximo: **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir da emissão da Ordem de Serviço. Fazem parte integrante deste Edital os anexos abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO - COM RESPECTIVA DISCRIMINAÇÃO, QUANTIDADE, UNIDADE (**ANEXO 01**); *CARTA DE CREDENCIAMENTO* (**ANEXO 02**); *MINUTA CONTRATUAL* (**ANEXO 03**); DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRAMENTO (**ANEXO 04**); CREDENCIAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (**ANEXO 05**); MODELO DE PROCURAÇÃO (**ANEXO 06**); MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE (**ANEXO 07**); TERMO DE REFERÊNCIA (**ANEXO 08**); FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL (**ANEXO 09**) e CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (**ANEXO 10**).

1.1- O valor máximo pago pela autarquia será de: **R\$93.332,91 (noventa e três mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos)**.

1.2- O valor da obra será: **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA CADASTRAMENTO E PARTICIPAÇÃO

2. A EMPRESA INTERESSADA DEVERÁ ENVIAR CÓPIAS AUTENTICADAS DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA ao Setor de Licitações do SAAE/FORMIGA/MG, que após conferência dos documentos emitirá o CRC - Certificado de Registro Cadastral.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3322 1230
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

OBSERVAÇÃO: Todas as empresas participantes do certame deverão como requisito de habilitação, enviar dentro do envelope de documentação, o original ou cópia autenticada do CRC - Certificado de Registro Cadastral emitido pelo SAAE/FORMIGA/MG, para comprovação de a empresa ser cadastrada na autarquia e, ainda, o CRC que apresentar documentos com prazo de validade vencido só será aceito para fins de habilitação em procedimento licitatório se vier acompanhado dos novos documentos válidos.

2.1. A regularidade do cadastramento e/ou da habilitação da licitante no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga será confirmada mediante consulta ao Cadastro de Fornecedores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga-MG, no ato da abertura da licitação. Os atos serão registrados em ata, a ser lavrada na audiência de abertura da licitação.

2.2. No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada. Entende-se como credenciada, a pessoa indicada em procuração ou ainda o sócio ou dirigente da licitante, condição esta que deverá ser documentalmente (Contrato Social), comprovada perante a Comissão de Licitação.

2.2.1 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, não poderá representar mais de uma empresa junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária da(s) licitante(s) representada(s) e da(s) licitante(s) representante(s).

2.2.2- As microempresas ou empresas de pequeno porte, para usufruir dos benefícios definidos na LC n°: 123/06 deverão apresentar, no ato do credenciamento, certidão emitida pela Junta Comercial do Estado, que comprove de forma clara e objetiva, a ostentação da condição jurídica de ME/EPP, nos termos da IN n°: 107/2007, em no máximo 60 (sessenta) dias antes da data marcada para a realização do certame.

2.2.3- A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

2.2.4- Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorro-



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3322 1230
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

gáveis por igual período, a critério da Autarquia, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.2.5- A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, à Rua Antônio José Barbosa, 723 - Santa Luzia - Formiga-MG, no horário de 07:00 às 16:00 horas.

2.2.6- Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 02 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

2.2.7- A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Comissão Permanente de Licitação, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme Lei 8.666/93 ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

2.2- Os envelopes contendo a documentação e a proposta será entregue no endereço mencionado no preâmbulo deste edital e deverão estar rubricados pelo representante do participante, nos seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ENVELOPE I - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E CRC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0030/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015
ENTREGA DOS ENVELOPES dia 30/04/2015 às 08:30 horas
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:
TELEFONE E FAX:
E-MAIL:**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ENVELOPE II - PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0030/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015
ENTREGA DOS ENVELOPES dia 30/04/2015 às 09:00 horas
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:**



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3322 1230
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

TELEFONE E FAX:

E-MAIL:

2.3. Para a participação nesta licitação, as empresas interessadas deverão apresentar no Envelope I, a documentação, qualificação técnica e CRC abaixo relacionados:

I - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

b - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

c - comprovação, através de Atestado Técnico emitido por empresa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (obrigatória apresentação do Atestado devidamente acompanhado da Certidão do CREA inerente ao mesmo), de ter a proponente licitante executado serviços semelhantes ao objeto desta licitação.

II - RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA adequada e disponível para execução da obra, bem como a qualificação dos membros da equipe técnica a seguir relacionada:

a) 01 (um) Engenheiro Civil, com experiência em trabalhos na especialidade;

b) 01 (um) Encarregado, com experiência em trabalhos na especialidade;

c) Essa relação deverá estar acompanhada de declaração escrita de cada um dos membros da equipe técnica, autorizando sua inclusão na equipe e comprometendo-se a participar efetivamente dos trabalhos, caso o objeto da licitação venha a ser contratado com a licitante;

d) Termo de Vistoria fornecido pela Assessoria Técnica;



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3322 1230
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

e) Declaração de disponibilidade do aparelhamento técnico adequado para execução da obra licitada.

III - **TERMO DE VISTORIA** fornecido pela Assessoria Técnica, comprovando que o interessado compareceu ao setor para conhecer os locais onde serão executados os serviços.

2.3.1 - As empresas que manifestarem o desejo de participar da presente Tomada de Preço **deverão estar cadastradas no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga**, e formalizar interesse com antecedência de **03 (três) dias** da apresentação da proposta das licitantes, em conformidade com o art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2.4. Não poderá participar da presente licitação empresa:

2.4.1. Que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;

2.4.2. Que estiver sob processo de falência ou concordata;

2.4.3. Em consórcio;

2.5. A observância das vedações deste item 2.4 e subitens é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentação que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.6.1. É obrigatória a visita da licitante ao local onde serão executados os serviços para conhecimento do lugar, ocasião em que lhe será fornecido o Termo de Vistoria do



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3322 1230
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

cumprimento desta exigência, emitido pela Assessoria Técnica do SAAE que designará um Engenheiro Responsável para acompanhar os licitantes interessados - **Documento indispensável a ser apresentado junto com o credenciamento.**

2.7. A visita técnica terá por finalidade:

2.7.1. Conhecimento da área e das condições locais pertinentes à execução dos serviços, bem como demais esclarecimentos necessários à formulação da proposta e futura execução do objeto.

2.7.2. Conferência dos quantitativos de materiais relacionados em anexo a este instrumento convocatório.

2.7.3. A vistoria que se trata o item 2.6.1, 2.7 e subitens, será realizada no horário de **07:00h as 11:00h**, nos dias **23 ou 24 de abril de 2015**, acompanhado pelo Assessor Técnico, Robson André Corral. Os interessados deverão comparecer na Rua Antônio José Barbosa, 723, Santa Luzia, Formiga - MG, nos dias e horários acima estipulados. Para a presente visita a empresa deverá designar um responsável com: Contrato Social e Carta de credenciamento para a visita emitido pela empresa em papel timbrado e assinada pelo representante legal. Se o responsável for o proprietário trazer apenas o contrato social e documento de identificação com foto.

2.8. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão consideradas para reclamações futuras, nem desobrigam a sua execução.

2.9. Os documentos de credenciamento e habilitação deverão ser apresentados em cópias xerográficas autenticadas em cartório ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação.

3 - DAS PROPOSTAS

3.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa em impressoras gráficas, ou a laser, assinada, sem rasuras, entrelinhas ou ressalvas, com valores expressos em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais, em envelope lacrado, não grampeado, e conforme descrição do item 2.2 deste Edital, dirigida à Comissão Permanente de Licitação, com endereço à Rua Antônio José Barbosa, nº 723, Santa Luzia - Formiga/MG.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3322 1230
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

3.2. A proposta deverá conter a indicação dos seguintes elementos:

3.2.1 - Descrição do objeto licitado;

3.2.2 - Deverão estar incluídas no preço global da proposta todas as despesas com instalações de máquinas, equipamentos próprios, como, também, as despesas com aquisição de ferramentas e materiais, inclusive o seu transporte até o local de execução da obra, seu armazenamento e guarda, todos os equipamentos de segurança individual e coletiva e providências pertinentes, as despesas relativas à mão-de-obra necessária a tais atividades, incluindo as previstas em leis sociais e trabalhistas, seguros, fretes, impostos de qualquer natureza, lucro e outros encargos ou acessórios, de modo que o preço da proposta constitua a única e total contraprestação pela execução dos serviços objeto do presente Processo Licitatório.

3.2.3 - Indicação do prazo de execução da obra, que deverá ser de no máximo: **45 (quarenta e cinco) dias**, a contar da expedição da ordem de serviço, pelo Setor de Licitação.

3.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data de apresentação da mesma.

3.2.5. Indicação do prazo de garantia dos serviços e do material utilizado, não podendo ser inferior a 05 (cinco) anos, conforme art. 618 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

3.2.6. A proposta deverá referir-se a todo o objeto especificado na presente licitação.

3.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país.

3.4. As planilhas orçamentárias apresentadas pela licitante deverão vir assinadas pelo engenheiro responsável pela elaboração do orçamento, com indicação do número de sua carteira profissional (CREA).

3.5. O preço unitário e global em moeda corrente deverá ser fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas incidentes, inclusive as legais e/ou adicionais.

3.6. O licitante será responsável pelos quantitativos apresentados com base nas Planilhas de Serviços e Orçamentárias



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3322 1230
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

constantes da sua proposta e especificações que integram a presente licitação. Eventuais erros de levantamento de quantitativos não acarretarão pagamentos adicionais pelo SAAE.

3.7. Com o recebimento da proposta, a Autarquia entenderá que o projeto, prazos, especificações e local foram detalhadamente analisados pela licitante e que todos os materiais e mão-de-obra foram considerados para execução dos serviços.

3.8. A empresa declarada vencedora deverá apresentar no prazo de 48 horas a composição de custos de cada item planejado, sob pena de desclassificação e sofrer sanções administrativas.

3.9 - O valor da obra será: **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL.**

4 - DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

4.1. No local, dia e horário definidos no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação, depois de recebido do representante da licitante o envelope contendo a proposta comercial, procederá a consulta no Cadastro de Fornecedores do SAAE, cujo relatório contendo a situação dos licitantes perante o SAAE, será analisado, confirmado e rubricado pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes.

4.2. A licitante que *não estiver com seu cadastro obrigatório válido perante o SAAE*, será declarada desqualificada pela Comissão de Licitação.

4.3. O envelope devidamente lacrado e rubricado contendo a proposta comercial da licitante desqualificada será devolvido ao seu representante ou encaminhado para a licitante desqualificada, no caso da ausência do seu representante.

5 - DA VALIDAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. Respeitado o disposto no item 4.2. deste Edital, a Comissão de Licitação em continuidade dos trabalhos, abrirá o envelope das licitantes qualificadas e divulgará o valor global de cada proposta, cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e analisados pelos representantes das licitantes presentes.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3322 1230
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

5.2. A Comissão de Licitação apreciará a proposta comercial das licitantes desclassificando aquela que estiver em desacordo com o especificado na presente licitação.

6 - DO JULGAMENTO

6.1. O julgamento será de acordo com a proposta mais vantajosa, que atender as especificações do Edital e oferecer o menor preço global, desde que observadas às especificações, prazo de entrega e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e a legislação pertinente.

6.1.1. Considera-se preço global da proposta o somatório dos valores relativos ao custo total que deverá ser apresentado na proposta.

6.2. Será desclassificada a proposta que:

6.2.1. Não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;

6.2.2. Não se refira à integralidade do objeto licitado;

6.2.3. Apresente preços global ou unitário, irrisórios ou simbólico, de valor zero, superestimado ou manifestamente inexequível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44 e art. 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.2.4. Apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

6.2.5. Contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento.

6.3. Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, depois de observado disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, o qual poderá ser presenciado por todos os participantes da licitação.

6.4. No caso de divergência entre o valor unitário e o valor total, prevalecerá o unitário; entre o valor expresso por numeral e o por extenso, prevalecerá o por extenso.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3322 1230
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

6.5. No caso de divergência entre o somatório dos valores totais das planilhas e o preço global indicado na proposta, prevalecerá o primeiro.

6.6. As propostas que omitirem o prazo de validade previsto no item 3.2.4 deste Edital serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A Autarquia terá 05 (cinco) dias úteis para homologação e autorização para a execução do objeto deste Processo Licitatório.

7.2. A empresa vencedora que desistir do objeto a ela adjudicado ficará sujeita às penalidades legais cabíveis, conforme art. 86, 87 e 88 e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

7.3. Na hipótese do item anterior, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto se reserva o direito de adjudicar o objeto da licitação à segunda colocada, desde que mantidas as mesmas condições propostas e exigências feitas à primeira colocada, conforme art. 64 da Lei nº 8.666/93.

7.4. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto se reserva o direito, por despacho do Diretor Geral, sem que caiba em quaisquer dos casos, a licitante interessada, o direito de indenização, ressalvado o disposto no art. 59 da Lei nº 8.666/93:

a) revogar a licitação por razões de interesse, devidamente comprovado, sempre em despacho motivado, conforme art. 49 da Lei nº 8.666/93;

b) anular, total ou parcialmente, o procedimento, em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso;

c) homologar a licitação sem prejuízo da redução superveniente do objeto a ser contratado;

8 - DO CONTRATO

8.1. Constitui objeto do presente Processo Licitatório: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BASE PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL NO BAIRRO BELA VISTA, NESTE MUNICÍPIO**, o prazo de execução da obra será de no máximo **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir da emissão da Ordem de Serviço.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3322 1230
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

8.1.1. O valor máximo pago por esta Autarquia será de: R\$93.332,91 (noventa e três mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos).

8.2. A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

8.2.1. A empresa declarada vencedora deverá apresentar no prazo de 48 horas a composição de custos de cada item planejado, sob pena de desclassificação e sofrer sanções administrativas.

8.3. A fiscalização e supervisão dos serviços será exercida pela Assessoria Técnica do SAAE e seus auxiliares, à qual competirá a fiscalização da execução do objeto licitado, assim como a avaliação e aprovação do cumprimento das obrigações contratuais.

8.4. Correrá por conta da contratada qualquer indenização por danos causados ao SAAE ou a terceiros, por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes dos serviços contratados, cabendo reparação e indenização.

8.5. Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para execução dos serviços constituirão encargo da empresa contratada, bem como a instalação do canteiro de obras.

8.6. Toda a mão-de-obra necessária ao fiel e perfeito acabamento e conclusão dos serviços, bem como os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal e seu transporte, se necessário, serão de inteira responsabilidade da contratada.

8.7. Quando e onde couber mão-de-obra especializada, esta deverá ser selecionada dentro do maior rigor.

8.8. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade, obedecendo, no que couber, às normas da ABNT, ficando a contratada obrigada a reparar, de imediato e às suas expensas, o objeto do contrato ou parte do mesmo em que se verificarem defeitos, incorreções e outros resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3322 1230
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

8.9. Será de inteira responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de equipamentos de segurança para os operários (EPI's e EPC's) de acordo com as normas da ABNT.

8.10. O registro dos serviços na entidade profissional competente será de responsabilidade da empresa contratada, devendo a mesma, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato, apresentar ao Setor de Licitação, documento comprobatório do registro do contrato dos serviços no CREA-MG.

8.11. O Contrato firmado com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização do Contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

8.12. A empresa contratada deverá apresentar valores dos serviços registrados na planilha orçamentária, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação da homologação deste procedimento licitatório.

8.13. O prazo máximo de execução e de entrega da obra é de **45 (quarenta e cinco) dias**, a contar da ordem de execução dos serviços e aprovado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga.

8.13.1. O prazo de que trata este item poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o art. 57, da Lei Federal no 8.666/93.

8.14. Havendo paralisação justificada da obra, o prazo do contrato será acrescido de tantos dias quantos os da paralisação, sem qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto Formiga.

8.15. A justificativa para paralisação da obra somente será considerada se apresentada por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência e aceita pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga.

8.16. A tolerância do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o Serviço Autônomo de Água de Formiga exercer seus direitos a qualquer tempo.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3322 1230
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

9 - DOS PRAZOS E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A duração do contrato será de no máximo **45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir da sua assinatura.

9.2. O adjudicatário terá prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos, a contar da convocação, para assinar o contrato.

10 - DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

10.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Autarquia, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

10.2. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, o Serviço Autônomo de Esgoto de Formiga poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

10.3. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.3.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado.

10.3.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do contrato.

10.3.3. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.

10.4. O recolhimento das multas referidas nos subitens 10.3.1, 10.3.2, 10.3.3, deverá ser feito através de guia própria, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

10.5. As penalidades de advertência e multa, incluída a de mora, serão aplicadas de ofício, ou à vista de proposta pela Assessoria Jurídica.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3322 1230
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

10.6. O atraso injustificado na execução do objeto do presente Processo Licitatório sujeitará o contratado à multa de mora de 10%. A multa a que alude este item não impede que a Autarquia rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

10.7. Além das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, pelo inadimplemento das obrigações será aplicada ao contratado às multas estabelecidas neste instrumento convocatório ou no contrato.

10.8. O Adjudicatário deverá manter um diário de obra, sempre em dia, contendo todos os serviços executados ou justificativos pela não execução, assinada pelo representante contendo no mesmo espaço destinado à fiscalização.

11 - DO FORNECIMENTO

11.1. O prazo para execução do objeto do presente Processo Licitatório será de no máximo: **45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir da emissão da ordem de serviços. A vigência do contrato será de no máximo: **45 (quarenta e cinco) dias** após a sua assinatura.

11.2. A licitante terá **05 (cinco) dias** úteis para iniciar a obra, contados da data da ordem de serviços.

11.3. A licitante não poderá ceder o contrato, total ou parcialmente a terceiros, em qualquer hipótese, sendo-lhe vedado ainda, subcontratar, no todo ou em parte, a prestação de serviços e fato gerador do presente instrumento, salvo autorização expressa da Autarquia.

12 - DOS REAJUSTES

12.1. O preço da proposta vencedora não será reajustado durante o período de execução.

13 - DO RECEBIMENTO DA OBRA

13.1. Executado o contrato, seu objeto será recebido:



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3322 1230
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

- a) *Provisoriamente*, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) *Definitivamente*, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

13.1.1. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

14 - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14. O pagamento será efetuado **À VISTA**, após a entrega do serviço, mediante a apresentação da planilha de serviços realizados e emitida a respectiva Nota Fiscal, confiada a uma comissão de no mínimo 03 (três) membros, conforme portaria: **nº 1761 de 08/03/2015**, a qual, depois de processada, será encaminhada à tesouraria para liquidação do débito.

14.2. A Contratada deverá apresentar cópia da folha de pagamento e guia de recolhimento das obrigações sociais incidentes a obras ou serviços.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3322 1230
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

14.3. A despesa decorrente da presente Tomada de Preço correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

**17 512 0008 6.013 3390 39 F/ 63 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE
ÁGUA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa Jurídica.**

15 - DOS RECURSOS

15.1. Das decisões relacionadas com a presente Tomada de Preço, caberão recursos, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A participação na Licitação implica na aceitação integral dos termos deste Edital.

16.2. Para a solução de quaisquer questões porventura decorrentes desta Tomada de Preço, o foro competente é o da Comarca de Formiga, com exclusão de qualquer outro.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais leis que a alteraram e Lei Complementar.

17.2. Quaisquer dúvidas oriundas do Processo Licitatório serão dirimidas em face da Lei nº 8.666/93 e demais leis que a alteraram.

17.3. Maiores informações poderão ser obtidas à Rua Antônio José Barbosa, nº 723, Santa Luzia, Comissão Permanente de



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3322 1230
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

Licitação, ou pelo telefone nº (37) 3322 1230, no horário de 07:00 às 11:00 horas e de 13:00 horas às 16:00 horas.

Formiga, 13 de abril de 2015.

Ney Heitor de Araújo
Diretor Geral

Robson André Corral
Assessor Técnico

Marco Aurélio Valladão
Assessor Jurídico

Silvânia de Fátima Alves
Presidente C. Licitação

Cleide Maria Lamounier Souza
Coordenador de Licitações

Kelly C. das D. Oliveira
Coordenador C. Interno

José Luiz Ferreira
Assessor Técnico



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3322 1230

Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia

licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

ANEXO 01 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA				
FORMIGA - MG				
SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO				
BASE RESERVATÓRIO 200.000 LTS - PLANILHA DE SERVIÇOS				
			ELABORADO POR	BASE
			SAAE	SINAPI-dez./2014
DATA:				
Fevereiro/2015				
DENOMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Custo-Sem BDI(R\$)	R\$ Total
Barracão de obra, em tábuas de pinho de 3ª, com cobertura de cimento amianto 5 mm	m²	19,50	R\$ 272,29	R\$ 5.309,66
Locação de obra	m²	17,05	R\$ 8,20	R\$ 139,81
Escavação manual de valas até 1,0 m profundidade, com transporte até 30 mt. Considerado H = 0,40m	m³	6,82	R\$ 21,94	R\$ 149,63
Nivelamento e apiloamento de fundo de valas com naco de 30 kg	m²	17,05	R\$ 16,46	R\$ 280,64
Perfuração de estaca a trado mecanizado, diâm. 0,30 m incluindo armadura e concreto fck=25,0 mpa	m	300,00	R\$ 186,19	R\$ 55.857,00
Lastro de Concreto simples, fck= 15 mpa (fundo de valas) - preparo e lançamento - 17,05-0,10=1,70	m³	1,70	R\$ 322,94	R\$ 549,00
Forma para estruturas de concreto em chapa de madeira compensada resinada, 12mm, utilização 3x	m²	14,91	R\$ 35,78	R\$ 533,48
Armadura de aço CA 50, diâmetro <= 12,5mm (vigas) - fornecimento corte, dobra e colocação	kg	718,38	R\$ 7,13	R\$ 5.122,05
Concreto estrutural usinado fck 25 mpa (incluindo lançamento e aplicação) - estrutura	m³	13,64	R\$ 341,47	R\$ 4.657,65
Aterro compactado em camadas de 20 cm, material de 1ª, compactador tipo sapo, inclusive importação de solo	m³	2,94	R\$ 79,82	R\$ 234,67
Gruoth	m³	0,20	R\$ 413,73	R\$ 82,75
TOTAL DE SERVIÇOS BASE RESERVATORIO 200.000 LTS - SEM BDE				R\$ 72.916,33
BDI PARA SERVIÇOS = 28%				R\$ 20.416,57
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS				R\$ 93.332,91

Observações:

Será declarada vencedora a licitante que apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL**.

O valor máximo pago pela autarquia será de: R\$93.332,91 (noventa e três mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos).



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3322 1230
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

ANEXO 02

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade nº _____, para participar das reuniões relativas ao Tomada de Preço nº 001/2015, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

Formiga, ____ de _____ de 2015.

Assinatura: _____

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa com CNPJ.

Obs: Este documento deverá estar fora dos envelopes.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3322 1230
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

ANEXO 03

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º / 2015

Pelo presente contrato, tendo, de um lado, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º: 16.782.211/0001-63, com sua sede localizada na Rua Antônio José Barbosa, n.º: 723, Santa Luzia, neste ato, representado pelo Diretor Geral do SAAE, Sr. **Ney Heitor de Araújo**, brasileiro, residente nesta cidade, portador do CPF n.º xxx xxx xxx xx, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE**" e, de outro lado, a empresa -----, inscrita no CNPJ sob o n.º: ---- e Inscrição Estadual n.º: ----, estabelecida em -----, na Rua -----, neste ato, representada pelo Sr. -----, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado em cidade-estado, na -----, portador do CPF n.º: -----, RG n.º. -----, doravante denominada "**CONTRATADA**", resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, como especificado em seu objeto, em conformidade com o **Processo Licitatório n.º: 0030/2015**, na modalidade **Tomada de Preço n.º: 001/2015**, sob a regência da Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BASE PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL NO BAIRRO BELA VISTA, NESTE MUNICÍPIO**; o prazo de execução da obra será de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir da emissão da Ordem de Serviço.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3322 1230
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

1.1. O valor contratado pela administração é de R\$ _____.

1.2. O valor da obra será: **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL.**

1.3. Os serviços, objeto deste contrato, serão executados em obediência ao Edital Convocatório e anexos, que passam a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. São condições de execução do presente Contrato:

I- Os serviços contratados deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade e, quando e onde couber mão-de-obra especializada, esta deverá ser selecionada dentro do maior rigor.

II- Havendo paralisação justificada da obra, o prazo do contrato será acrescido de tantos dias quantos os da paralisação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE. A justificativa para a paralisação da obra somente será considerada se apresentada por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência, e se for aceita pelo CONTRATANTE.

III- Os materiais colocados, pela CONTRATADA, no local de execução dos serviços, ficarão sob sua guarda e inteira responsabilidade.

IV- Os projetos e documentos técnicos relativos ao processo licitatório não poderão ser copiados, reproduzidos, transmitidos a terceiros, sem o expresse consentimento do CONTRATANTE.

V- O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sem autorização por escrito, ficando o mesmo passível de penalidades e sanções, inclusive rescisão.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3322 1230
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

VI- A tolerância do CONTRATANTE, com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

VII- O projeto e toda a documentação apresentada no Instrumento Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

VIII- Findos os serviços contratados, as instalações provisórias serão demolidas e retiradas pela CONTRATADA, dentro de 10 (dez) dias, contados da data da entrega provisória.

IX- O pessoal empregado na execução dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho.

X- Compete ainda à CONTRATADA, toda e qualquer responsabilidade, civil, penal, previdenciária e fiscal, com o pessoal empregado ou com terceiros, oriundas da execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. São obrigações das partes:

I- DO CONTRATANTE:

a) Aprovar, através de sua Assessoria Técnica, o cronograma físico-financeiro proposto pela CONTRATADA, podendo efetuar neste eventuais modificações para adequação às necessidades técnicas.

b) Verificar, através do Assessor Técnico do SAAE, Sr. **Robson André Corral**, nomeado pela Portaria nº: **1764 de 13/04/2015**, a qualidade do material utilizado pela CONTRATADA, na execução dos serviços, notificando-a a retirar tu-



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3322 1230
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

do o que for de qualidade inferior às especificadas no edital, ou de má qualidade.

c) Fazer os pagamentos nas datas previstas, de acordo com as condições estipuladas no Ato Convocatório.

II- DA CONTRATADA:

a) São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de toda mão-de-obra necessária à fiel e perfeita execução do objeto do presente contrato, bem como os encargos previdenciários, trabalhistas e outros de qualquer natureza, decorrentes da execução do contrato e, ainda, o transporte de seus empregados, se necessário.

b) Apresentar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da assinatura deste contrato, documentos comprobatórios do registro do mesmo no CREA-MG.

c) Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

d) Fornecer todos os equipamentos de segurança para os operários (EPI e EPC), de acordo com as normas da ABNT.

e) Realizar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado, mesmo que não tenham sido cotados, bem como reparar qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, que for resultante da execução dos serviços.

f) Fazer minucioso estudo, verificação e comparação do projeto apresentado e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE, para a e-



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3322 1230
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

xecução dos serviços, inclusive dos dados apurados quando da visita técnica.

g) Fornecer todos os materiais a ser empregado na realização dos serviços, objeto deste contrato, devendo os mesmos ser, comprovadamente, de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

h) Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios a serem empregados na execução dos serviços, constituirão encargos da CONTRATADA, bem como a instalação do canteiro de obras.

i) Promover o transporte do material, dos equipamentos, ferramentas e utensílios até o local dos trabalhos.

j) Manter o local da obra limpo e desembaraçado, durante todo o decorrer da execução dos serviços, para tal, providenciará, constantemente, a remoção de todo o entulho e o material excedente.

k) Reparar, corrigir, remover, demolir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A fiscalização, acompanhamento, conferência, autorizações e recebimento do objeto deste contrato serão realizados pela Assessoria Técnica do CONTRATANTE, através de seu Engenheiro Responsável, observados os arts. 73 a 76, da Lei Federal n.º: 8.666/93.

§ 1.º. A CONTRATADA se obriga a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3322 1230
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

§ 2.º: O CONTRATANTE reserva-se no direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no Edital Convocatório, podendo cancelar o contrato, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei Federal n.º: 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços contratados, o valor estimado de R\$ _____, observados os seguintes termos:

I- Os preços contratuais serão os constantes das planilhas que integrarão a proposta.

II- O preço pelos serviços contratados serão irreajustáveis e inclui material e mão de obra, todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, encargos e constitui a única remuneração pela execução dos serviços.

III- O CONTRATANTE reserva-se no direito de, em qualquer ocasião, fazer alteração no projeto ou especificações, que impliquem redução ou aumento de serviços, de que resulte ou não correção do valor contratual, obedecido o limite previsto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º: 8.666/93 caso em que serão utilizados os preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA.

IV- Quando, na execução do objeto contratual, forem solicitados, pelo CONTRATANTE, serviços/fornecimentos não previstos, mas que sejam pertinentes e compatíveis ao implemento do objeto contratado, a CONTRATADA levantará previamente seu custo, submetendo-o ao exame do CONTRATANTE que, se o aprovar, providenciará a autorização escrita para a realização, respeitado o limite estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

V- Será reconhecida como alterações do projeto ou das especificações somente aquelas feitas com autorização escrita do CONTRATANTE.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3322 1230
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

§ 1.º: O pagamento será efetuado **À VISTA**, após a entrega do serviço, mediante a apresentação da planilha de serviços realizados e respectiva Nota Fiscal, confiada a uma comissão de no mínimo 03 (três) membros, conforme portaria: **nº 1761 de 08/03/2015**, a qual, depois de processada, será encaminhada à tesouraria para liquidação do débito.

§ 2.º: Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, após atestado pelo Assessor Técnico, inclusive a qualidade do material empregado.

§ 3.º: A Assessoria Técnica, através de seu Engenheiro Responsável, verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA, no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.

§ 4.º: A Assessoria Técnica deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua apresentação pela CONTRATADA.

§ 5.º: A CONTRATADA deverá apresentar junto à fatura ou nota Fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, nos termos da legislação pertinente em vigor.

§ 6.º: Somente após o cumprimento de todas as exigências acima, será contado o prazo para liberação do pagamento.

§ 7.º: Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3322 1230
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa decorrente desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

17 512 0008 6.013 3390 39 F/ 63 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ÁGUA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. Os serviços serão executados e entregues no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias**, a contar da ordem de execução dos serviços, sendo que o contrato terá vigência de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias.

Parágrafo Único: O prazo mencionado nesta cláusula poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o art. 57, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES

9.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal n.º: 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabível.

§ 1.º: Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes de descumprimento contratual:

I- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado.

II- 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do contrato.

III- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do mesmo.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3322 1230
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

§ 2.º: O recolhimento das multas referidas nos incisos I, II e III deverá ser feito através de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data em que for aplicada a multa.

§ 3.º: As penalidades de advertência e multa, incluída a de mora, serão aplicadas de ofício, ou à vista de proposta, pela Assessoria Jurídica do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

§ 1.º: Além das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal n.º: 8.666/93 constituem causas de rescisão de contrato:

- I- Paralisação total ou parcial dos serviços por fatos de responsabilidade da CONTRATADA, por prazo superior a 05 (cinco) dias ininterruptos, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado.
- II- Inobservância dos projetos e especificações técnicas na execução dos serviços.
- III- Emprego de material em desacordo com as especificações, ou de material recusado pela fiscalização.
- IV- Se a CONTRATADA se conduzir dolosamente.
- V- Se a CONTRATADA não cumprir as determinações da fiscalização.

§ 2.º: Além das hipóteses anteriores, poderá o CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata dissolução, insolvência da CONTRATADA e,



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3322 1230
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

§ 3.º: Em casos excepcionais, configurados como de força maior a critério do CONTRATANTE, o atraso na entrega dos serviços não ensejará a rescisão contratual, com as penalidades estabelecidas, se ocorrer qualquer dos seguintes motivos:

- I- Falta de elementos técnicos para o prosseguimento dos trabalhos, quando seu fornecimento couber ao CONTRATANTE e a CONTRATADA solicitá-los em tempo hábil.
- II- Alteração no projeto da obra pelo CONTRATANTE, sendo esta alteração prejudicial ao andamento dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao **Processo Licitatório nº 0030/2015 - Tomada de Preço nº: 001/2015**, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal n.º: 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

12.1. O extrato do presente instrumento será publicado no **Diário oficial dos Municípios Mineiros - AMM e na Imprensa oficial do Estado de MG**, por conta do CONTRATANTE.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3322 1230
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga - MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente contrato, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Formiga (MG), _____ de _____ de _____.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA-MG
Ney Heitor de Araújo - Diretor Geral
Contratante

Contratada

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG:
C.P.F.:

2) _____
Nome:
RG:
C.P.F.:



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3322 1230
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

ANEXO 04

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRAMENTO

Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993

Nota: Toda cópia deverá ser autenticada.

Artigo 28 (Habilitação Jurídica)

- 01) Cédula de identidade (de quem assina pela firma)
- 02) Registro Comercial - se EMPRESA INDIVIDUAL
- 03) Contrato Social e últimas alterações - se EMPRESA COMERCIAL
- 04) Prova de Diretoria em exercício se SOCIEDADE P/ AÇÕES

Artigo 29 (Regularidade Fiscal)

- 05) CNPJ
- 06) Inscrição Estadual ou Municipal comprovando domicílio
- 07) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União e conjunta com a Certidão de Regularidade do INSS de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.
- 08) Certidão quanto a Dívida Ativa com a União
- 09) Estadual
- 10) Municipal
- 11) FGTS
- 12) Em cumprimento a lei 9854 de 27/10/99 que altera os Art. 27 e 78 da lei 8666/93, a proponente deverá apresentar uma declaração assinada pelo titular e o Contador



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3322 1230
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

da empresa, afirmando não constar no quadro funcional da sua empresa de menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda menores de 16 anos, a não ser que se comprove ser aprendiz e não seja menor de 14 anos.

Artigo 31 (Qualificação Econômica Financeira)

15) Certidão Negativa de Falência e Concordatas (expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no Máximo 30 (trinta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93).

16) Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

OBS: OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS PARA O SETOR DE LICITAÇÕES - Rua Antônio José Barbosa - Nº 723 - Santa Luzia - Formiga- MG - 35570-000 - (37) 3322 1230 - Fax: O mesmo.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3322 1230
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

ANEXO 05

CRENCIAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Ref: **PROCESSO LICITATÓRIO N° 0030/2015** _____
TOMADA DE PREÇO N° 001/2015 _____

O abaixo assinado, responsável pela nossa empresa, declara expressamente que o(a) Sr(a). _____ .

(a) **NOME COMPLETO, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL, RG, CPF e ENDEREÇO COMPLETO**, é a pessoa credenciada para assinar o Contrato da TOMADA DE PREÇO N° 001/2015, caso sejamos vencedor deste certame.

Local (UF) / Data

Empresa.

Responsável

Nome: _____

RG/CPF: _____

Obs: Este documento deverá estar fora dos envelopes.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3322 1230
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

ANEXO 06

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCESSO N° 0030/2015

TOMADA DE PREÇO N° 001/2015 - FORMA PRESENCIAL

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(o) Sr.(a) _____ (qualificação completa - nome, RG, CPF), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (es) (qualificação completa - nome, RG, CPF), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao SAAE/Formiga (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar o outorgante na licitação na modalidade de **Tomada de Preço n.º 001/2015** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, formular e assinar proposta comercial, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.

RECONHECER FIRMA(S)

Observação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do documento constitutivo do proponente ou de outro documento em que esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

Obs: Este documento deverá estar fora dos envelopes.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3322 1230
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

ANEXO 07

Tomada N°

Processo N°

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE

_____, CNPJ n° _____
(Nome da Empresa)

sediada à _____
(Endereço completo)

declara, que o número da conta corrente e _____

número da Agência Bancaria, _____ Nome do Banco

_____ e Cidade _____.

_____, _____ de _____ de 2015.

(Nome completo, N° do RG e Assinatura do declarante)

Obs: Este documento deverá estar no envelope n° 1.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3322 1230
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

ANEXO 08

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BASE PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL NO BAIRRO BELA VISTA, NESTE MUNICÍPIO, conforme projetos em anexo.

2. Motivação

Justificamos o pedido do objeto em razão da necessidade da instalação de um reservatório de água potável no bairro Bela Vista para auxiliar na regularização do abastecimento de água do referido bairro e adjacências.

3. Especificações técnicas

O (a) contratado (a) deverá atender os seguintes itens:

- Ser empresa devidamente habilitada.
- Prazo de execução em conformidade com o cronograma físico financeiro.
- Atender as normas da ABNT, para construções deste nível de complexidade.
- O contratado deverá atender na totalidade ao caderno de especificações técnicas, e em caso de dúvidas se reportar a fiscalização.
- Comprovação, através de Atestado Técnico emitido por empresa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (obrigatória apresentação do Atestado devidamente acompanhado da Certidão do CREA inerente ao mesmo), de ter a proponente licitante executado serviços semelhantes ao objeto desta licitação.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3322 1230
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

- Na Planilha de Preço da proposta deverão ser considerados todos os quantitativos e preenchidos os valores de preços unitários e totais.
- O preço apresentado para cada item deverá incluir a completa execução dos serviços;
- Com o recebimento da proposta, o SAAE/FORMIGA/MG entenderá que todos os projetos, prazos e especificações foram detalhadamente analisados e considerados compatíveis com a execução do serviço, bem como incluídas todas as despesas necessárias, tais como: ART, impostos, etc.

4. Prazo e condições de entrega ou execução.

- O prazo de execução da obra será de no máximo: 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço.
- O contratado deverá cumprir o prazo estipulado no cronograma físico-financeiro.
- Os serviços deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade e com mão de obra especializada quando se fizer necessário.
- Havendo necessidade de paralisação dos serviços deverá ser apresentada justificativa por escrito, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) de sua ocorrência, e será submetida à aceitação da Direção do SAAE/FORMIGA/MG, sem nenhum ônus para a administração pública.

5. Responsável pelo recebimento e fiscalização da obra, endereço eletrônico (e-mail) e telefone.

O responsável por fiscalizar e acompanhar todas as etapas de execução das obras, bem como o termo de recebimento da obra é: o Assessor Técnico do SAAE: Sr. **Robson André Corral**, conforme portaria 1764 de 13/04/2015.

O endereço eletrônico e telefone para contato com o fiscal pela obra é: **licitasaae@gmail.com** - **Telefone: 37-3322-1230**.

Para entrega final da obra, a fiscalização fará um relatório, dando, o "aceite de entrega de obra".



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3322 1230
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

Para elaboração do "aceite de entrega provisório", a fiscalização terá um prazo de 15 dias, no qual, encontrando qualquer irregularidade, a mesma deverá ser sanada.

6. Condições e prazos de pagamento

O pagamento será efetuado **à vista**, após a entrega do serviço, mediante a apresentação da planilha de serviço realizado e respectiva Nota Fiscal, confiada a uma comissão de no mínimo 03 (três) membros, conforme portaria **1761 de 08/03/2015**, a qual, depois de processada, será encaminhada à tesouraria para liquidação do débito.

7. Obrigações da contratante

- Acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelo(a) contratado(a), através de fiscal devidamente nomeado por Portaria desta Autarquia.
- Verificar se a qualidade do material utilizado pelo(a) contratado(a) é condizente com as especificações técnicas/requisitos de qualidade contidos nos projetos e anexos.
- Verificar se os serviços são realizados conforme especificações técnicas/requisitos de qualidade contidos nos projetos e anexos.
- Realizar o pagamento de acordo com as condições pré-estabelecidas neste termo e nos valores definidos no processo licitatório.
- Zelar pela fiel execução do contrato.

8. Obrigações do(a) contratado(a)

- Seguir rigorosamente o disposto no cronograma físico-financeiro.
- Fornecer mão-de-obra para a fiel execução do objeto.
- Utilizar, na execução da obra, materiais condizentes com as especificações técnicas/requisitos de qualidade contidos nos projetos e anexos.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3322 1230
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

- Efetuar os serviços conforme especificações técnicas / requisitos de qualidade contidos nos projetos e anexos.
- Cumprir os prazos, bem como as outras disposições estabelecidas nos projetos anexos e no contrato.
- Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma a entregar somente produtos e serviços de qualidade.
- Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo ainda, comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

9. Critério de avaliação das propostas

Tipo de julgamento das propostas: Empreitada por menor preço global.

10. Valores referenciais de mercado

Conforme planilha orçamentária referencial de preço médio: SINAPI.

11. Qualificação Técnica

O(a) contratado(a) deverá apresentar certificado de registro no órgão de classe competente.

12. Resultados esperados

Espera-se com esta contratação, a execução fiel e integral dos projetos na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BASE PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL NO BAIRRO BELA VISITA, NESTE MUNICÍPIO.

13. Administração dos Serviços

Os serviços deverão ser administrados por 01 (um) engenheiro civil, devidamente registrado no CREA/MG, com experiência em trabalhos de natureza compatível com o objeto da presente licitação.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3322 1230
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

14. Sanções

Em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo(a) contratado(a), poderão ser aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/ 93, garantida a prévia defesa.

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

14.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado.

14.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do contrato.

14.3. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.

14.4. O recolhimento das multas referidas nos subitens 10.3.1, 10.3.2, 10.3.3, deverá ser feito através de guia própria, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

14.5. As penalidades de advertência e multa, incluída a de mora, serão aplicadas de ofício, ou à vista de proposta pela Assessoria Jurídica.

14.6. O atraso injustificado na execução do objeto do presente Processo Licitatório sujeitará o contratado à multa de mora de 10%. A multa a que alude este item não impede que a Autarquia rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

14.7. Além das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, pelo inadimplemento das obrigações será aplicada ao contratado às multas estabelecidas neste instrumento convocatório ou no contrato.

15. Disposições Gerais

15.1. A execução de todos os serviços contratados obedecerá às normas técnicas aplicáveis aos projetos.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3322 1230
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

15.2. Os representantes da contratante e toda pessoa autorizada pelo mesmo terão livre acesso aos serviços e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos ao objeto contratado, ainda que nas dependências da contratada.

15.3. A contratada deverá providenciar Diário de Obras, onde serão registradas todas as atividades, ocorrências e demais fatos relevantes relativos aos serviços.

15.4. Os serviços serão considerados provisoriamente entregues, após o término, por completo, de todos os trabalhos, inclusive a limpeza final, tendo sido efetuada a vistoria pelo contratante.

15.5. Os projetos conterão as informações necessárias à boa execução dos serviços e confecção da proposta.

15.6. O SAAE/FORMIGA/MG poderá introduzir, durante a execução do Contrato, as modificações que considerar necessárias, alterando parte dos projetos, especificações e detalhes. Tais modificações poderão implicar em acréscimo e/ou decréscimo no valor dos serviços, nos limites da Lei.

15.7. Todas as ocorrências relativas à execução dos serviços, tais como serviços em execução, estado do tempo, reclamações, notificações, paralisações, acidentes, decisões, observações e outras, serão registradas, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, no Diário de Obras.

15.8. Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios a serem empregados nos serviços constituirão encargo da contratada.

15.9. À contratada caberá o transporte do material, dos equipamentos, ferramentas e utensílios até o local dos trabalhos.

15.10. A Fiscalização verificará a qualidade do material colocado nos serviços pela contratada, notificando-a a retirar todo aquele que for de qualidade inferior à especificada.

15.11. Toda a mão de obra necessária para conclusão dos serviços, bem como os encargos previdenciários e de qualquer natureza decorrentes da contratação de pessoal e seu transporte, se necessário, serão de inteira responsabilidade da contratada.

15.12. A contratada será obrigada a refazer, conforme o caso, qualquer serviço contratado que, a juízo comprovado da Fiscalização, não estiver de acordo com o contrato.

Formiga, 13 de abril de 2015.

Robson André Corral
Assessor Técnico



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3322 1230
Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

ANEXO 09
FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL
(PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA)

PROCESSO: 0030/2015
TOMADA DE PREÇO: 001/2015

Constitui objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BASE PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL NO BAIRRO BELA VISTA, NESTE MUNICÍPIO**, com apoio da Assessoria Técnica, o prazo de execução da obra será de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA	
ENDEREÇO COMPLETO	
CNPJ OU CPF	
TELEFONE	
FAX	
E-MAIL	
PESSOA PARA CONTATO	

Retirei no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga - MG, cópia do Edital, **cujo(s) envelope(s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.**

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura e carimbo da pessoa jurídica

ATENÇÃO:


As empresas que obtiverem o Edital deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para o Fax (37) 3322 1230. Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 CNPJ: 16.782.211/0001-63 - TELEFAX (37) 3322 1230
 Rua Antônio José Barbosa, 723 Bairro Santa Luzia
licitasaae@gmail.com - Formiga/MG - 35570-000

(ANEXO 10)

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO Rua Antônio José Barbosa, 723, Santa Luzia – Formiga-MG CEP 35570-000 Tel: 37-3322-1230							DATA: 13/04/2015		
		PLANILHA DE SERVIÇOS Construção de fundação reservatório 200.000 m ³							BDI: 28%		
Item	Descrição	Total do item	1ª Semana	2ª Semana	3ª Semana	4ª Semana	5ª Semana	6ª Semana			
1	Barracão de obra, em tábuas de pinho de 3", com cobertura de cimento amianto 5 mm	R\$ 5.309,66	100%								
2	Locação da obra	R\$ 139,81	100%								
3	Escavação manual de valas até 1,0 m profundidade, com transporte até 30 m. Considerando H = 0,40m	R\$ 149,63			100%						
4	Nivelamento e apiloamento de fundo de valas com naco de 30 kg	R\$ 280,64	10%	50%	40%						
5	Perfuração de estaca a trado mecanizado, diâm. 0,30 m incluindo armadura e concreto FCK= 25.0 mpa	R\$ 55.857,00	10%	50%	40%						
6	Lastro de concreto simples, fck= 15 mpa (fundo de valas) - preparo e lançamento - 17,05x0,10=1,70	R\$ 549,00			100%						
7	Forma para estruturas de concreto em chapa de madeira compensada resinada, 12 mm, utilização 3x	R\$ 533,48				50%	50%				
8	Armadura de aço CA 50 , diâmetro < = 12,5 mm (vigas) - fornecimento, corte, dobra e colocação	R\$ 5.122,05				50%	50%				
9	Concreto estrutural usinado fck 25 mpa (incluindo lançamento e aplicação) - estrutura	R\$ 4.657,65					100%				
10	Aterro compactado em camadas de 20 cm, material de 1ª, compactador tipo sapo, inclusive importação de solo	R\$ 234,67								100%	
11	Growth	R\$ 82,75								100%	
12	BDI	R\$ 20.416,57				50%				50%	
		R\$ 93.332,91	R\$ 11.063,23	R\$ 28.068,82	R\$ 23.153,69	R\$ 13.036,05	R\$ 7.485,42	R\$ 10.525,71			
		SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA/MG CONTRATANTE				RESPONSÁVEL CONTRATADA					